

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

### PORTARIA Nº 465, DE 26 DE JULHO DE 2016.

"Institui Comissão Especial Avaliadora de Currículos e publicação de resultados e da outras previdências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a lei nº 3.867, de 22 de Julho de 2016, que autoriza a contratação temporária para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação;

Considerando que a contratação se dará em virtude de substituição aos servidores que se encontram em licença para concorrer as eleições de 2016, licença maternidade e licença por motivo de saúde.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para analisarem os currículos dos cargos correspondentes a secretaria de Saúde: GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO - Enfermeira, DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS - Enfermeiro, JULY EVELYN DOS SANTOS CASTRO - Farmacêutica, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação Curricular, promover a avaliação e Publicar o Resultado.

Art. 2º Designar os servidores para analisarem os currículos dos cargos correspondentes à secretaria de Educação: SONIA DAVID PANIAGO - Professora, NAYLEN CRISTINA CORDEIRO SANTANA - Professora, e EMY MARIA DE REZENDE DOS ANJOS - Professora, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Especial de Avaliação Curricular, promover a avaliação e Publicar o Resultado.

Art. 3º A Comissão Especial, deverá analisar todos os critérios constantes na Lei nº 3.867, de 22 de Julho de 2016, seguindo os seguintes prazos:

- a) Os currículos juntamente com as documentações constantes na lei, deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, situado a Rua Silvio José de Castro Maia, nº1. 034.
- b) Os currículos deverão de entregues no período de 25 de julho à 03 de agosto de 2016;
- c) Analise dos currículos pelas equipes designadas, dias 04 e 05 de agosto de 2016;
  - d) Publicação dos resultados dia 08 de agosto de 2016.

Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrato, em especial a portaria nº442 de 22 de julho de 2016.

Art. 5° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de julho de 2016.

#### JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA** Secretario Municipal de Administração



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80